LEI nº 1272 - de 07 de fevereiro de 1975.

Denomina Lidoca Fagundes, a Escola Municipal que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada LIDOCA FAGUNDES, a Escola Municipal existente na localidade de Francisco Borges, no interior do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**,** em 07 de fevereiro de 1975.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal